



RESUMO DA ACTA Nº 17/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2011

-----**PRESENCAS**-----

-----**Presidência da reunião:**-----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

-----**Vereadores presentes:**-----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

-----**Secretário/a:**-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JULHO DE 2011**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1.100.961,66€ (um milhão cem mil novecentos e sessenta e um euros e sessenta e seis cêntimos)-----

-----Operações não Orçamentais: 336.365,57€ (trezentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos)-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Valores da dívida do Município de Mangualde respeitantes ao fornecimento da água pela Câmara Municipal de Viseu e à recolha de lixo efectuada pelo Planalto Beirão.-----

-----Realização das “Festas da Cidade” - Artistas que irão participar e local de realização das mesmas.-----

-----Largo do Rossio - Está a ser criado um espaço de lazer para crianças, para que as pessoas possam frequentar mais o centro da cidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2011 – PROCESSO B-2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**LOTEAMENTO URBANO SITO NA QUINTA DA LAVANDEIRA – PROCESSO 8/2002**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----Após a explanação dos diversos pontos de vista por parte dos senhores Vereadores e do senhor Presidente da Câmara, relativamente a este assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, homologar o auto de recepção definitiva referente às obras de urbanização do presente loteamento.-----

-----Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615 – REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO NA EN 16 -----

-----Auto de recepção provisória-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A. -----

-----CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE -----

-----Auto de recepção provisória -----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos. Lda. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA – REVISÃO DE PREÇOS – PROCESSO Z-2/258 – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 24.872,68 € (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE REFERENTE A ACORDO DE COOPERAÇÃO – APROVAÇÃO -----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre a Guarda Nacional Republicana e a

Câmara Municipal de Mangualde referente a Acordo de Cooperação, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de devidamente legalizado. -----

-----Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Partido Social Democrata, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o. Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----REABILITAÇÃO DA AV. VASCO DA GAMA E DA RUA TOJAL D'ANTA – PROJECTO DE EXECUÇÃO – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto da obra de “Reabilitação da Av. Vasco da Gama e da Rua Tojal D’Anta”. -----

-----MINUTA DO ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E MELO BERNARDO, CONSTRUÇÕES, LDA. – APROVAÇÃO-----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente acordo nos termos e condições em que este se encontra exarado, e concordar com a avaliação dos lotes urbanos sites ao Pinhal da Gândara e parcelas rústicas junto ao Centro de Saúde, efectuada pela Comissão de Avaliação Patrimonial. -----

-----SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIACÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, foi a segunda revisão das Grandes Opções do Plano para 2011 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Ramos, por uma questão de coerência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o. Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – APRECIÇÃO -----

-----Colocada à votação, foi a segunda Revisão ao Orçamento para o ano 2011 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, por uma questão de coerência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SIADAP – RELATÓRIOS FINAIS – CONHECIMENTO – INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE ENG. JOAQUIM PATRÍCIO. -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo. -----

-----DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, SITO À MOITAS DE CAL - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DO GABINETE DO PDM – DR.ª SANDRA PAIS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da referida parcela de terreno, com a área de 1.000m², a destacar do prédio rústico propriedade do Município de Mangualde, sito à Moitas de Cal, inscrito na matriz rústica sob o n.º 4593 da freguesia de Mangualde e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8162, ficando esta parcela a confrontar de Norte, Nascente e Sul com Município de Mangualde e de Poente com Município de Mangualde e Caminho Público. -----

-----PAD – PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS – REALIZAÇÃO DA PROVA VELOCIPÉDICA DENOMINADA “73ª VOLTA A PORTUGAL JOGOS SANTA CASA” – APROVAÇÃO -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à realização desta prova velocipédica, uma vez que não há inconveniente na respectiva passagem pelos percursos sob jurisdição desta Câmara Municipal. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTA DO PRESIDENTE-----

-----ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESIGNADO POR “PRAIA DE MANGUALDE” –
APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente Proposta de condições de arrendamento do espaço designado por “Praia de Mangualde”.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO
ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-
A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números três mil cento e noventa e sete a três mil quatrocentos e sessenta e oito, no montante de 854.329,40 € (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----**António da Costa Andrade** – Pedido de esclarecimentos relativamente a obras efectuadas pela vizinha do lado, sita à Rua Alexandre Herculano – n.º 48/50 em Mangualde – Processo C-11



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos. -----